



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 2024/11/5308

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO) QUANTITATIVA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Educação Sra LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, nomeado(a) pela Portaria nº 422, de 01 de novembro de 2024, publicada no DOM de 01. de novembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 163360-0, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.678.416/0001-02, sediado(a) na Travessa Marta Ribeiro nº 56, Jaderlândia, Castanhal-PA, CEP: 68.746-150 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ALIRIO JOSE DUARTE, presidente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de nº 2024/1/106, Dispensa de Licitação nº 001/2024/PMC - Chamada Pública nº 001/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratual:
- 1.2. **Acréscimo de quantitativo nos itens 02,03,05,19,22,23 contratados, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 133/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 917.887,50 (Novecentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE AJUSTADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA	14.000	3.500	17.500	R\$ 4,98	R\$ 87.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

03	AÇAI MÉDIO	12.000	3.000	15.000	R\$ 19,45	R\$ 291.750,00
05	BANANA REGIONAL	10.000	2.500	12.500	R\$ 6,07	R\$ 75.875,00
19	LARANJA REGIONAL	15.000	3.750	18.750	R\$ 5,03	R\$ 94.312,50
22	MAMÃO PAPAIA	5.000	1.250	6.250	R\$ 5,65	R\$ 35.312,50
23	MELANCIA	15.000	3.750	18.750	R\$ 4,57	R\$ 85.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica: 12.122.0006.2.018 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação.

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica: 12.122.0006.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação.

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação econômica: 12.122.0006.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.020 – Gestão do PNAE – Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.021 – Gestão do PNAE – AEE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.022 – Gestão do PNAE – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.023 – Gestão do PNAE – Quilombola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.024 – Gestão do PNAE – EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.025 – Gestão do PNAE Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.026 – Gestão do PNAE – Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.027 – Gestão do PNAE – Mais Educação Quilombola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.306.0007.2.028 – Gestão do PNAE – Mais Educação Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no DOM, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Paulo Sergio Rodrigues Titan

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciane Fatima Prado Rodrigues

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 07.678.416/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº